

Código de Conduta



FIEMG

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE	4
1. NOSSOS VALORES E NOSSO COMPROMISSO	
2. COMO ESTE CÓDIGO SE APLICA NO DIA A DIA	
2.1. QUEM DEVE CUMPRIR ESTE CÓDIGO	9
2.2. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE NOSSAS CONDUTAS DIÁRIAS.....	10
2.3. ENCAMINHANDO UMA MANIFESTAÇÃO.....	17
2.4. CONSEQUÊNCIAS DISCIPLINARES EM CASOS DE VIOLAÇÃO.....	21
3. NOSSO COMPROMISSO COM AS PESSOAS: RESPEITO E VALORIZAÇÃO	
3.1. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS.....	24
3.2. VALORIZAÇÃO DO DESEMPENHO E IMPESSOALIDADE NAS RELAÇÕES.....	28
3.3. CUIDADOS COM A SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR	30
4. NOSSO COMPROMISSO COM A FIEMG: PRESERVAR A REPUTAÇÃO, OS ATIVOS, OS INTERESSES E AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO	
4.1. CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO.....	33
4.2. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES E REGRAS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL	35

4.3. PRESERVANDO A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	38
4.4. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	41
4.5. UTILIZAÇÃO DE INTERNET, E-MAILS E REDES SOCIAIS.....	43
4.6. ORIENTAÇÕES SOBRE UTILIZAÇÃO DA MARCA	47
4.7. EVITANDO SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES	48
5. INTEGRIDADE EM TODAS AS RELAÇÕES: NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS	
5.1. ORIENTAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO DE BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO.....	52
5.2. ORIENTAÇÕES SOBRE A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE BENS E RECURSOS	56
5.3. COMBATENDO A CORRUPÇÃO	57
5.4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES E FORNECEDORES.....	59
5.5. RELACIONAMENTO COM A INDÚSTRIA E OS SINDICATOS.....	61
5.6. RELACIONAMENTO COM GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS	62
5.7. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	64
5.8. RELACIONAMENTO COM OS MEIOS EXTERNOS DE COMUNICAÇÃO	66
5.9. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE E O COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE	68
PRATIQUE INTEGRIDADE, FAÇA A DIFERENÇA	70
GLOSSÁRIO.....	71
REFERÊNCIAS.....	75

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Apresentamos aqui o novo Código de Conduta da FIEMG, que tem por objetivo ser uma referência para o comportamento dos empregados das Entidades: SESI, SENAI, IEL, CIEMG e FIEMG.

Como um documento vivo e dinâmico, o Código de Conduta acaba de ser revisado, representando uma evolução do nosso compromisso em dar firme sustentação à nossa missão e valores, conectando-os, com transparência e ética, à indústria e à sociedade. Tornamos mais acessível um documento que nos orienta, para que possamos, de forma transparente e profissional, promover a indústria mineira em sintonia com os interesses da sociedade, estimulando os valores da livre iniciativa e do empreendedorismo.

Entendemos que a integridade, a boa reputação e a credibilidade da FIEMG são resultado da contribuição de cada um dos que trabalham nas Entidades que a integram, dos nossos atos e atitudes, dia após dia, com engajamento e disciplina. Sabemos também que esse é um compromisso rumo à melhoria contínua de nossa governança corporativa e ao rigoroso cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis às nossas atividades.

Somente assim poderemos cumprir o nosso propósito de oferecer educação e formação profissional de qualidade, com ações que alavanquem a indústria e o desenvolvimento de Minas Gerais e do Brasil. Dessa maneira, cumprimos o papel que a sociedade, da qual somos parte importante, espera de nós.

Ao aderir aos princípios enunciados neste Código de Conduta, você também está protagonizando a perenidade da nossa organização e o desenvolvimento da indústria, sempre conectados aos anseios da sociedade mineira e brasileira. Quanto mais unidos nesse propósito, mais relevantes seremos para o país. Convido você a participar dessa transformação.

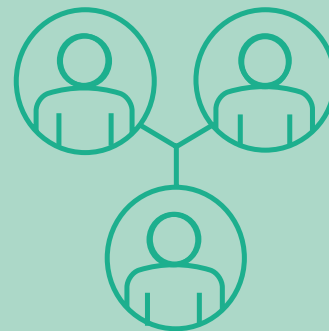
Flávio Roscoe Nogueira

Presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais

#1

Nossos valores
e nosso
COMPROMISSO





Inspirado na nossa Missão, Visão e Valores e alinhado com os princípios do Pacto Global da ONU e do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, dos quais somos signatários, este Código é instrumento fundamental do nosso Programa de Integridade.

Muito além disso, este Código de Conduta é fruto de uma **construção conjunta** com os empregados da FIEMG, que participaram da consolidação dos valores aqui defendidos, e, portanto, **representa o nosso compromisso** com a **ética, transparência e integridade** em todos os nossos relacionamentos, expressando a **responsabilidade compartilhada** em cumprir e fazer cumprir as disposições nele contidas.



Nossos valores
e nosso
COMPROMISSO

Somos essenciais no fortalecimento da **cultura de integridade** em nossa organização e, por essa razão, é importante compreendermos as disposições deste Código e **praticarmos os valores** aqui expressos com comprometimento e entusiasmo.

Somos **protagonistas das transformações** que queremos para nossa sociedade e nosso ambiente de trabalho está inserido nesse propósito.

#2

Como este Código
se aplica
NO DIA A DIA

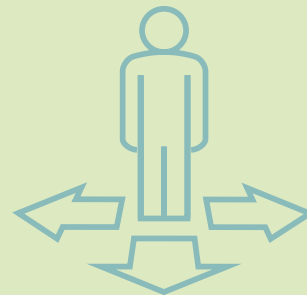




2.1. QUEM DEVE CUMPRIR ESTE CÓDIGO

O Código se **aplica a todas as Entidades** que integram a FIEMG (SESI, SENAI, IEL, CIEMG E FIEMG) e deve orientar a conduta dos conselheiros, dirigentes, empregados, colaboradores, aprendizes e estagiários, **independentemente da posição hierárquica** que ocupem.

Esperamos ainda que sirva de inspiração para fornecedores, sindicatos empresariais filiados, clientes e demais parceiros de negócios, para que pratiquem os mesmos padrões éticos que buscamos.



2.2. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE NOSSAS CONDUTAS DIÁRIAS

Cada um de nós é responsável pela aplicação deste Código. Assim, espera-se que atuemos de **maneira correta e honesta**, sendo este instrumento uma referência para nossas ações.



DEZ PASSOS PARA ORIENTAR A SUA CONDUTA

1. Conheça, respeite e cumpra as normas da FIEMG e, em especial, o nosso Código de Conduta.
2. Respeite as pessoas que se relacionam com você no trabalho – colegas, clientes, terceiros, parceiros e fornecedores: não pratique assédio ou discriminação de qualquer natureza.
3. Tenha cautela com as informações a que você tem acesso ao realizar suas atividades: zele pela privacidade dos dados pessoais e pela confidencialidade das informações da FIEMG.
4. Cuide da reputação, da marca e do patrimônio físico da FIEMG.
5. Não utilize a estrutura e relacionamentos da FIEMG para obter benefícios pessoais ou para terceiros.

#2

Como este Código
se aplica
NO DIA A DIA



6. Comunique situações de potenciais conflitos de interesse.
7. Seja protagonista no combate à corrupção: não pratique nem tolere atos ilícitos, vantagens indevidas, fraudes e subornos.
8. Reporte condutas irregulares: a Ouvidoria trata a sua manifestação com sigilo e confidencialidade.
9. Participe dos treinamentos do Programa de Integridade: você é essencial no fortalecimento da cultura de integridade em nossa instituição.
10. Quando tiver dúvida, consulte o Código de Conduta ou pergunte.
Lembre-se: o caminho correto é sempre o melhor caminho.

#2

Como este Código
se aplica
NO DIA A DIA



RESPONSABILIDADE ADICIONAL DA LIDERANÇA

Além do comprometimento que se espera de cada um de nós, a liderança possui uma responsabilidade a mais na aplicação deste Código, devendo ser **exemplo de conduta** para as equipes e **inspirar as melhores posturas e decisões**, promovendo um ambiente de trabalho respeitoso, seguro, harmônico, ético e íntegro.

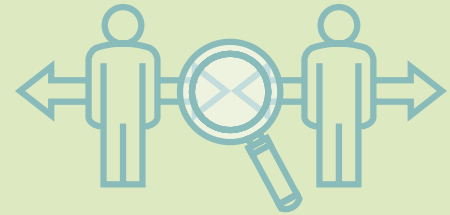
Oriente a sua equipe no entendimento das normas e procedimentos de nossa organização, criando um ambiente cooperativo, que propicie o diálogo, compartilhamento de opiniões e manifestações.

A Ouvidoria é um canal de comunicação disponível aos empregados. A liderança deve cuidar para que o **uso desse canal ocorra com naturalidade, sem constrangimento e temor** quanto a ameaças ou retaliações.

Além disso, lembre-se de que o seu exemplo é a melhor forma de demonstrar **engajamento**, pois suas **“ações falam mais alto que suas palavras”**.

#2

Como este Código
se aplica
NO DIA A DIA



COMO IDENTIFICAR CONFLITOS ÉTICOS

Todos nós estamos sujeitos a conflitos éticos ou dúvidas sobre como agir em determinadas situações.

#2

Como este Código
se aplica
NO DIA A DIA

Sempre que isso ocorrer, **pergunte a si mesmo:**

O FATO OU A DECISÃO ESTÁ DE ACORDO COM:

A LEI



**AS POLÍTICAS
E NORMAS**



**MEUS VALORES
PESSOAIS**



COMO EU ME SENTIRIA CASO MINHA DECISÃO:

**APARECESSE
NOS JORNAIS**



**FOSSE EXPOSTA
À MINHA FAMÍLIA**



**PREJUDICASSE
OU COLOCASSE
ALGUÉM EM RISCO**



#2

Como este Código
se aplica
NO DIA A DIA



Se a resposta às perguntas gerar **desconforto, constrangimento ou qualquer indício de reprovação**, isso significa que a conduta **não deve ser praticada**. Se você permanecer em dúvida, entre em contato com a sua liderança, Ouvidoria ou área de Compliance.

CLIQUE AQUI
PARA CONHECER ALGUNS EXEMPLOS PRÁTICOS





2.3. ENCAMINHANDO UMA MANIFESTAÇÃO

Nossa recomendação é que você **procure primeiramente o seu líder imediato**. Se o seu líder for o motivo da sua manifestação ou se você não se sente à vontade para compartilhar com ele o assunto, converse com o líder dele.

Mas, se nenhuma dessas duas opções estiver adequada para você, a FIEMG conta com a **Ouvidoria**, que tem a função de receber reclamações, denúncias, dúvidas e sugestões.

#2

Como este Código
se aplica
NO DIA A DIA

É responsabilidade de cada um relatar ao líder ou à Ouvidoria qualquer violação deste Código ou das leis, normas e procedimentos relativos à nossa atividade, seja essa violação real ou potencial, cometida por qualquer pessoa, independentemente da posição hierárquica que ocupe.



VALE LEMBRAR:

Ao se manifestar, é importante fornecer informações precisas, fatos e dados concretos. Sua ação deve ser feita com responsabilidade, uma vez que, registrada a manifestação, ela não poderá ser alterada, e todo o relato será apurado. Ao recorrer à Ouvidoria, você tem a opção de se identificar ou não.

CLIQUE AQUI
PARA CONHECER ALGUNS EXEMPLOS PRÁTICOS





CONHECENDO A OUVIDORIA

A Ouvidoria é o canal de comunicação da FIEMG com os seus diversos públicos (interno e externo). Por meio deste, é possível **esclarecer dúvidas ou fazer reclamação/denúncia de desvios éticos ou atos ilícitos, de forma segura, privada e confidencial**, garantindo ao manifestante a apuração imediata e imparcial.

Cada vez que você procura a Ouvidoria para se manifestar, é realizado o registro e iniciado um procedimento de verificação, conduzido pelo Comitê de Ouvidoria, de forma independente.

FLUXO DAS MANIFESTAÇÕES

EMPRESA TERCEIRIZADA



ASSEGURAMOS A PRIVACIDADE, O SIGILO, A NÃO RETALIAÇÃO E A APURAÇÃO IMPARCIAL.

COMITÊ DE OUVIDORIA



OUVIDORIA:

www.fiemg.com.br/ouvidoria

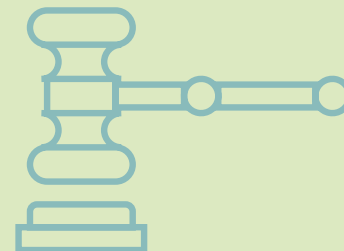
ouvidoria@fiemg.com.br

Pelo telefone: 0800 888 0123

(31) 3263-7767 / 7727 (agendar horário)

CLIQUE AQUI
PARA CONHECER
ALGUNS EXEMPLOS
PRÁTICOS





2.4. CONSEQUÊNCIAS DISCIPLINARES EM CASOS DE VIOLAÇÃO

Medidas disciplinares devem ser **aplicadas em casos de violação do Código de Conduta e outras normas** da FIEMG. Quando for necessário adotá-las, serão levadas em consideração a gravidade do fato e outras circunstâncias relevantes. As medidas disciplinares podem ser:

- Advertência verbal ou por escrito
- Suspensão
- Demissão por justa causa

#2

Como este Código
se aplica
NO DIA A DIA

Quando o desvio ou a falha envolver empregados de empresas contratadas, o gestor da unidade/área deve comunicar o fato ao representante do fornecedor, a quem cabe deliberar sobre as medidas disciplinares aplicáveis. Entretanto, é direito da FIEMG decidir sobre a permanência do prestador de serviços na área/unidade e sobre a aplicação das penalidades previstas no contrato.



VALE LEMBRAR:

Nos casos em que a conduta caracterizar, além da infração disciplinar, a prática de um crime (infração à lei), deve haver comunicação à autoridade competente (Ministério Público, autoridade policial, entre outros).

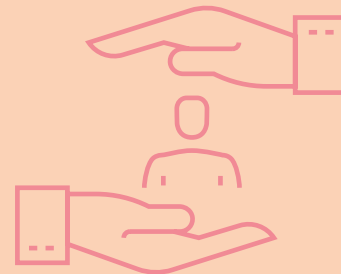
CLIQUE AQUI
PARA CONHECER ALGUNS EXEMPLOS PRÁTICOS





#3

NOSSO COMPROMISSO
com as pessoas:
RESPEITO E VALORIZAÇÃO



3.1. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

Conduzimos nossas relações de trabalho com base na lei e nas normas internas, nos nossos valores e no diálogo. Estamos empenhados em proporcionar um **ambiente de trabalho respeitoso, seguro e inclusivo, livre de preconceito e discriminação de qualquer natureza.**

Para nós, **respeito e privacidade são valores essenciais** e de grande relevância na interação social, pois impedem que uma pessoa tenha atitudes reprováveis em relação à outra, seja por sua opinião, conhecimento, etnia, cor, religião, gênero, orientação sexual, idade, estado civil, lugar de origem, posição social, deficiência ou qualquer outro fator de diversidade ou características individuais.

Vestimentas, penteados, tatuagens fazem parte da expressão de individualidade e não deve haver discriminação em razão desses fatores.



NOSSO COMPROMISSO
com as pessoas:
RESPEITO E VALORIZAÇÃO

Em nossas relações, **não toleramos qualquer forma de assédio** – por intimidação, constrangimento, desqualificação, retaliação, isolamento, vingança, perseguição, ameaça, abordagem de caráter sexual ou atos de violência.

Valorizamos a **cordialidade e não admitimos agressões morais, físicas ou verbais** – explícitas ou veladas – contra liderados, colegas ou líderes, dentro ou fora dos ambientes da FIEMG. Isso vale também para o relacionamento entre os empregados e os nossos públicos, inclusive em ambientes virtuais.

Zelamos pela **proteção de dados pessoais e privacidade das pessoas** e, por essa razão, somente devemos usar essas informações se forem imprescindíveis para a atividade do setor/área e se estiver em conformidade com as normas legais. Os que possuem acesso a informações pessoais de outros devem garantir a confidencialidade.



NOSSO COMPROMISSO
com as pessoas:
RESPEITO E VALORIZAÇÃO

ENTENDA MAIS SOBRE ASSÉDIO

ASSÉDIO MORAL

Exposição de pessoas a situações constrangedoras e humilhantes no ambiente de trabalho, de **forma repetitiva e prolongada**, gerando danos à dignidade e integridade delas. Pode ser praticado por meio de **comportamentos, palavras, atos, gestos ou mensagens escritas**.

Situações isoladas podem causar dano moral, mas não necessariamente configurar assédio moral.

(Fonte: Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral: Pare e Repare – Tribunal Superior do Trabalho)

ASSÉDIO SEXUAL

Além de ser **crime**, é definido na legislação como o ato de “constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. (Código Penal – Art. 216-A)

Elogios sem conteúdo sexual, cantadas e paqueras não necessariamente constituem assédio sexual, embora considerados inadequados no ambiente de trabalho.

(Fonte: Cartilha Assédio Moral e Sexual no Trabalho – Senado Federal)

ATENÇÃO: AINDA QUE A CONDUTA NÃO SE CARACTERIZE UMA DAS FORMAS DE ASSÉDIO, NÃO ADMITIMOS QUALQUER TIPO DE COMPORTAMENTO INADEQUADO EM NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO.



3.2. VALORIZAÇÃO DO DESEMPENHO E IMPESSOALIDADE NAS RELAÇÕES

Nossos processos de gestão de pessoas (recrutamento, seleção e contratação, reconhecimento, promoção, transferência e desligamento, entre outros) adotam como critérios a competência técnica e comportamental, aderência à nossa cultura e normativos internos.

Valorizamos pessoas comprometidas com o seu desenvolvimento e levamos em consideração seus bons resultados em cada etapa de sua trajetória na FIEMG. Estimulamos a **criatividade e a inovação**, incentivando a **troca de experiências** e o **compartilhamento de ideias e desafios**.

#3

NOSSO COMPROMISSO
com as pessoas:
RESPEITO E VALORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PARENTES

A gestão de pessoas na FIEMG tem como base os princípios da **impressoalidade, transparência, publicidade e eficiência**. Por essa razão, temos regras específicas para a contratação de pessoas que possuam relação de parentesco.

VALE LEMBRAR:

Existem diversas restrições em relação à contratação de parentes de membros da Diretoria-executiva e de empregados da FIEMG. Consulte a nossa norma sobre Conflito de Interesses disponível na intranet.

CLIQUE AQUI
PARA CONHECER OS GRAUS DE PARENTESCO





3.3. CUIDADOS COM A SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR

Para a FIEMG, um ambiente de trabalho saudável e seguro é fundamental. Reiteramos o nosso compromisso com atitudes que favoreçam uma vida mais saudável e estimulamos **práticas que promovam saúde e segurança** das pessoas.

Investimos em equipamentos, recursos, definição de padrões e treinamentos para os empregados. No entanto, **o compromisso com a saúde e segurança é responsabilidade de cada um.**



NOSSO COMPROMISSO
com as pessoas:
RESPEITO E VALORIZAÇÃO

FAÇA A SUA PARTE:

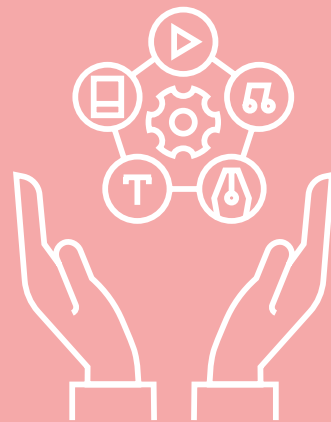
- Tenha uma postura ativa: assuma responsabilidade pela sua segurança e pela segurança das pessoas ao seu redor; relate riscos e qualquer comportamento perigoso.
- Conheça e cumpra os protocolos de segurança: nunca tome atalhos nem ignore os procedimentos e medidas de segurança.
- Sob influência de álcool e/ou outras drogas, não é permitido permanecer no ambiente de trabalho nem exercer a sua atividade laboral.
- Nas dependências da FIEMG, não é permitido o porte de qualquer tipo de arma ou objetos similares que possam causar danos às pessoas ou ao ambiente, salvo em situações específicas ou por pessoas legalmente autorizadas.
- O crachá é um item importante de segurança e deve ser usado, obrigatoriamente, de forma visível durante a permanência no trabalho.

#4

**NOSSO COMPROMISSO
COM A FIEMG:**

**preservar a
reputação,**

**OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO**

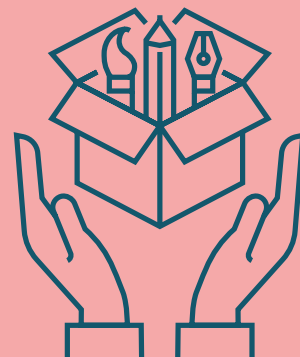


#4

NOSSO COMPROMISSO
COM A FIEMG:

**preservar a
reputação,**

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO



4.1. CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO

Temos como compromisso a **utilização adequada** dos recursos materiais. Isso vale para os bens físicos, as instalações e dependências, os programas de computador, as informações, a marca, a propriedade intelectual da FIEMG.

#4

NOSSE COMPROMISSO
COM A FIEMG:

preservar a reputação,

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

O uso dos bens deve considerar a busca de produtividade, resultados e sustentabilidade dos negócios. Portanto, **use-os de forma consciente, evitando desperdícios.**

Equipamentos, veículos, ferramentas, matérias-primas, material de escritório, entre outros, **não devem ser utilizados para fins particulares.**

CLIQUE AQUI
PARA CONHECER ALGUNS EXEMPLOS
PRÁTICOS





4.2. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES E REGRAS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Dados, informações e documentos pertencentes à FIEMG devem ser usados apenas para a realização das nossas tarefas. Portanto, não devem ser divulgados sem autorização.

Informações confidenciais são consideradas um ativo na FIEMG, de modo que sua divulgação não autorizada pode trazer prejuízos financeiros ou à imagem. Ao ter dúvida se uma informação pode ou não ser divulgada e a quem pode ser enviada, deve-se consultar o gestor imediato ou a área de Segurança da Informação.



**NOSSO COMPROMISSO
COM A FIEMG:**

preservar a reputação,

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

É responsabilidade de todos **tratar com privacidade e confidencialidade as informações** a que tenham acesso em decorrência do trabalho que exercem, utilizando-as de forma cuidadosa.

Consideramos como **propriedade intelectual toda informação** gerada, adquirida, armazenada, processada ou transmitida no âmbito da FIEMG. Entende-se por propriedade intelectual: marcas, patentes, desenhos industriais, nomes de domínio, direitos autorais (coreografia, músicas, textos, discursos, fotos, projetos, ciência), inovações, aperfeiçoamentos, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, enfim, todo conhecimento gerado no decorrer das atividades dos empregados.

Logo, toda essa **informação é de propriedade da FIEMG** e não deve ser utilizada para fins particulares ou sem autorização, **mesmo que você a tenha produzido.**


#4

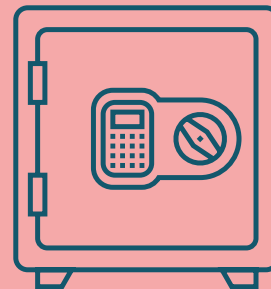
**NOSSO COMPROMISSO
COM A FIEMG:**

**preservar a
reputação,**

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

VALE LEMBRAR:

- 
- O conhecimento e as informações adquiridos ao longo de seu trabalho na FIEMG continuam sendo propriedade da instituição mesmo após a sua saída e, dessa forma, não devem ser expostos.
 - Zelamos pela propriedade intelectual própria ou de terceiros, condenando o mau uso ou desvios.
 - As informações originadas pela relação comercial com fornecedores, clientes e demais instituições devem ser preservadas.
 - Jamais aceite ou use informações confidenciais de outra pessoa, exceto quando houver permissão para isso.
 - Não discuta assuntos de trabalho ou relativos aos negócios da FIEMG em lugares públicos.



4.3. PRESERVANDO A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Para garantir a confidencialidade e evitar a divulgação não desejada de informações, a FIEMG vem dedicando esforços na melhoria de sistemas e processos de segurança e tecnologia da informação. Contudo, **a segurança da informação não depende apenas de investimentos em equipamentos, sendo necessário o empenho e cuidado por parte de cada um de nós.**

O uso inadequado dos recursos de TI é vedado e pode nos expor a uma série de riscos, incluindo ataque de vírus, violação de nossa rede de dados e exposição indevida da nossa imagem.



**NOSSO COMPROMISSO
COM A FIEMG:**

**preservar a
reputação,**

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

ALGUNS CUIDADOS PARA PRATICARMOS A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- Zele pelo seu login e senha de acesso. Essas informações são pessoais, intransferíveis e confidenciais. Não compartilhe senhas.
- Encaminhe ao suporte de TI toda solicitação de instalação de novo software (exemplo: programas, sistemas, aplicativos).
- Não utilize softwares que a FIEMG não tenha licença de uso.
- Bloqueie a estação de trabalho ao se afastar da sua mesa.
- Recolha documentos que tenha mandado imprimir, para que não fiquem expostos.

#4


**NOSSE COMPROMISSO
COM A FIEMG:**

preservar a reputação,

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

- Destrua documentos antes do descarte (exemplo: picotar, rasgar ou outro meio que não permita a leitura da informação).
- Nunca clique em e-mails desconhecidos/suspeitos e relate incidentes percebidos. Acesse somente sites conhecidos.

VALE LEMBRAR:



Os recursos de TI estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções. **A FIEMG poderá, a seu critério, monitorar o uso dos recursos de tecnologia, bem como qualquer informação transmitida ou armazenada.**

CLIQUE AQUI
PARÁ CONHECER ALGUNS EXEMPLOS PRÁTICOS





4.4. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Com relação à **proteção dos dados pessoais**, devemos redobrar a **atenção**.

Toda informação que identifica ou possa identificar uma pessoa física é considerada dado pessoal (exemplos: nome, CPF, e-mail, telefone, endereço). São considerados dados pessoais sensíveis aqueles sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a uma pessoa física.

Toda operação de tratamento de dados pessoais, em meios físicos e digitais, sob sua responsabilidade deve ser realizada observando rigorosamente as diretrizes da FIEMG e a legislação pertinente.

#4

**NOSSE COMPROMISSO
COM A FIEMG:**

**preservar a
reputação,**

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

VALE LEMBRAR:

A Proteção de Dados Pessoais tem o objetivo de preservar os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade da pessoa física.

CLIQUE AQUI
PARA CONHECER ALGUNS EXEMPLOS PRÁTICOS



#4

NOSSO COMPROMISSO
COM A FIEMG:

**preservar a
reputação,**

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO



4.5. UTILIZAÇÃO DE INTERNET, E-MAILS E REDES SOCIAIS

O serviço de internet deve ser utilizado para atividades relacionadas ao trabalho – comunicação com clientes/fornecedores, pesquisas de tópicos pertinentes e obtenção de informações. **O uso da internet e dispositivos de informática para fins pessoais deve ser ocasional e limitado**, de modo a não comprometer a sua produtividade.

#4

**NOSSE COMPROMISSO
COM A FIEMG:**

**preservar a
reputação,**

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

SITUAÇÕES PERMITIDAS

- Acessar internet banking.
- Consultar resultado de exames.
- Responder a e-mails pessoais urgentes.
- Procurar telefones de serviços.

SITUAÇÕES NÃO PERMITIDAS

- Participar de jogos on-line.
- Acessar lojas de compra.
- Navegar em redes sociais sem motivo profissional.
- Acessar conteúdo ilícito (pornográfico, violento, discriminatório).

#4

**NOSSE COMPROMISSO
COM A FIEMG:**

preservar a reputação,

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

Os recursos da FIEMG **não devem ser utilizados para transmitir propaganda, spam, material ofensivo ou conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório**, que desrespeite qualquer pessoa ou instituição, lembrando que o **uso dos recursos de tecnologia pode ser monitorado**.

Os conteúdos postados no ambiente virtual são uma oportunidade de apresentar nosso posicionamento em defesa dos interesses da indústria mineira. Esse deve ser o objetivo das informações associadas à FIEMG. Empregados e colaboradores **não podem utilizar as redes e mídias sociais para falar em nome das Entidades (SESI, SENAI, IEL, CIEMG, FIEMG), sem serem devidamente autorizados**, nem para disseminar boatos e/ou expor opiniões que agridam a imagem da FIEMG e de seus dirigentes.

#4

**NOSSO COMPROMISSO
COM A FIEMG:**

**preservar a
reputação,**

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

É permitido que o nome da FIEMG seja vinculado a postagens pessoais, como no Facebook, Instagram e outros, desde que isso não comprometa a nossa imagem e reputação e que as postagens não estejam vinculadas a condutas repudiadas ou contenham qualquer tipo de informação sigilosa.

Informações oficiais divulgadas pela FIEMG em redes sociais podem ser replicadas/compartilhadas nas mídias sociais.

CLIQUE AQUI
PARA CONHECER
ALGUNS EXEMPLOS
PRÁTICOS

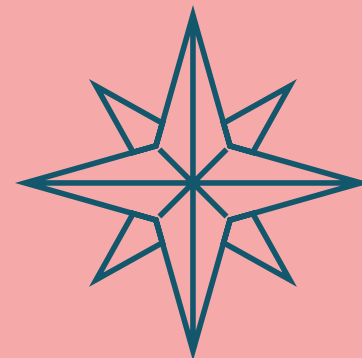


#4

**NOSSE COMPROMISSO
COM A FIEMG:**

**preservar a
reputação,**

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

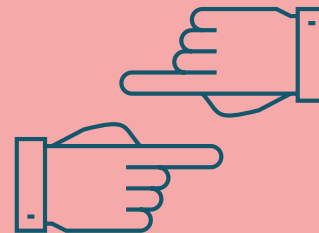


4.6. ORIENTAÇÕES SOBRE UTILIZAÇÃO DA MARCA

A aplicação inadequada das marcas que identificam a FIEMG e suas Entidades pode trazer prejuízos à imagem da instituição. Pelo mesmo motivo, **todas as iniciativas de comunicação interna e externa** (e-mail marketing, peças publicitárias, SMS, uso de aplicativos de mensagem, publicações, eventos, feiras, entre outros) **devem ser acompanhadas pela área de Comunicação da FIEMG.**

CLIQUE AQUI
PARÁ CONHECER
ALGUNS EXEMPLOS
PRÁTICOS





4.7. EVITANDO SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES

Em termos gerais, conflito de interesses ocorre quando uma decisão é influenciada pelos interesses de apenas uma das partes envolvidas, prejudicando as demais. É considerada uma situação de conflito de interesses aquela em que os **interesses particulares** de um dirigente, representante, empregado ou prestador de serviço da FIEMG **possam influenciar de maneira imprópria qualquer decisão** ou **comprometer o desempenho ético, legal, transparente, imparcial ou confiável** de suas atribuições ou, de qualquer forma, **se oponham aos interesses institucionais das Entidades.**



**NOSSO COMPROMISSO
COM A FIEMG:**

**preservar a
reputação,**

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

SÃO CONSIDERADAS SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES:

- Usar indevidamente a posição profissional ou de representação que ocupe na FIEMG para obter vantagens em benefício pessoal, de membros de sua família ou de terceiros, em detrimento dos interesses legítimos de qualquer das Entidades que compõem a FIEMG.
- Estar envolvido, direta ou indiretamente, ou influenciar na contratação de organizações nas quais possui interesse financeiro, familiar ou social, direto ou indireto.
- Obter vantagem financeira ou pessoal, direta ou indireta, de fornecedores, prestadores de serviço ou instituições que mantenham ou queiram manter relações com qualquer das Entidades que compõem a FIEMG.
- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas.

#4

NOSSO COMPROMISSO
COM A FIEMG:

preservar a reputação,

OS ATIVOS, OS INTERESSES E
AS INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

- Exercer atividade profissional externa que afete ou possa afetar a sua capacidade de desempenhar satisfatoriamente as suas atribuições como empregado ou que possa caracterizar concorrência ou conflito com os serviços prestados pela FIEMG.
- Utilizar a rede de clientes ou canais de comunicação da FIEMG para divulgar negócios e/ou projetos próprios ou para comercializar produtos e prestar serviços para terceiros.

As situações acima expostas **são apenas exemplificativas**, e não únicas. Outras situações semelhantes que possam configurar um conflito de interesses **devem ser evitadas e declaradas em termo próprio**, para que possam ser tratadas de forma apropriada pela área de Compliance.

CLIQUE AQUI
PARA CONHECER ALGUNS EXEMPLOS PRÁTICOS





#5

INTEGRIDADE EM TODAS
as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS

#5

INTEGRIDADE EM TODAS as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS



5.1. ORIENTAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO DE BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

No relacionamento com nossos clientes, fornecedores e outros públicos, estamos expostos a situações de oferta ou a expectativa de recebimento de brindes, hospitalidades ou entretenimentos. Embora essa prática seja comum nos relacionamentos institucionais, deve ser evitada e **não deve influenciar decisões** de negócios.

#5

INTEGRIDADE EM TODAS as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS

BRINDES:

- A aceitação é permitida quando se tratar de objetos de promoção institucional, como canetas, cadernos, canecas com logotipo da empresa, porta-objetos e pen drives.
- Quando forem de outra natureza, a área de Compliance deve ser consultada, lembrando que não poderão ter valor superior a R\$ 300,00 e somente devem ser aceitos ou oferecidos quando puderem ser revelados publicamente, sem causar constrangimento ao profissional ou à instituição.
- Nunca devem ser aceitos ou oferecidos em dinheiro.

#5

INTEGRIDADE EM TODAS

as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS

HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO:


- Entende-se por hospitalidade e entretenimento: convite para cursos, eventos, shows e camarotes; ingressos; hospedagens e passagens etc.
- Convites, hospedagens e passagens para eventos técnicos, educacionais, esportivos e/ou culturais podem ser aceitos, desde que estejam relacionados às atividades desenvolvidas.
- As situações descritas acima **devem ser levadas ao conhecimento da área de Compliance para análise.**

#5

INTEGRIDADE EM TODAS as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS

VALE LEMBRAR:

- 
- Antes de oferecer brindes, hospitalidades e entretenimentos aos nossos clientes e parceiros, é importante conhecer as regras internas das empresas onde serão entregues e ter também conhecimento de nossas normas.
 - Mesmo nos casos permitidos, quem os receber não deve se ver diante da necessidade de fazer algo em troca, como favorecimento, direto ou indireto, em algum processo decisório de negócios.

CLIQUE AQUI
PARA CONHECER ALGUNS EXEMPLOS PRÁTICOS





5.2. ORIENTAÇÕES SOBRE A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE BENS E RECURSOS

Transferência voluntária de bens e recursos (doações, parcerias e convênios) obedecem aos princípios regulamentares e normativos e aos requisitos de transparência. A FIEMG poderá patrocinar iniciativas alinhadas à sua Visão e Missão, desde que previamente avaliadas e autorizadas pelo setor competente, conforme o caso.

Na construção de parcerias, devemos levar em consideração, além dos aspectos legais, a sintonia de valores, objetivos e finalidades estratégicas e a competência técnica dos parceiros.

Integrantes da FIEMG não devem participar de decisão que envolva parceiros com os quais tenha relação societária individual/familiar ou lugar onde trabalhem parentes com influência no processo de negociação.



5.3. COMBATENDO A CORRUPÇÃO

A FIEMG é **contrária à prática** de qualquer ato que possa caracterizar **atos de corrupção**, tais como a oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantidade de dinheiro, presentes ou qualquer coisa de valor a servidor público, com a finalidade de influenciar suas decisões.

Não toleramos, por parte de nossos dirigentes, empregados, fornecedores e parceiros, a prática de qualquer ato lesivo, suborno, vantagens indevidas contra a administração pública nacional ou estrangeira descritos na Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013) ou em qualquer legislação aplicável de mesma natureza.

#5

INTEGRIDADE EM TODAS as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS

Da mesma forma, **as fraudes de qualquer natureza são condutas repudiadas** pela FIEMG, em especial: falsificação de documentos, marcas ou produtos; ocultação de acidentes; condutas de evasão fiscal; contrabando etc. Devem ainda ser observadas as leis de propriedade intelectual na execução das atividades.



VALE LEMBRAR:

Violar a Lei Anticorrupção é um delito grave, que pode resultar em multas e outras penalidades ainda mais graves, tanto para a FIEMG quanto para os dirigentes e empregados.

#5

INTEGRIDADE EM TODAS as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS



5.4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES E FORNECEDORES

Todas as nossas atividades devem ter a cultura de **foco no cliente**. Por isso criamos soluções que promovam a **inovação** com foco no **aumento da produtividade**.

Você deve oferecer um atendimento que promova uma experiência positiva e soluções com qualidade e agilidade, por meio de **relacionamentos pautados pela cordialidade, respeito, transparência, integridade e honestidade**. Tratamos de forma imparcial todos os segmentos industriais, empresas, trabalhadores e demais públicos.

#5

INTEGRIDADE EM TODAS as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS

O relacionamento com nossos fornecedores deve ser pautado pela transparência. Para isso, **cumprimos acordos, compromissos, contratos, normas e políticas estabelecidas, conduzindo as negociações com ética, transparência, assertividade e respeito mútuo.**

Selecionamos nossos fornecedores segundo análise conjunta dos critérios de competência técnica, qualidade de produtos e serviços, preço e conformidade legal, incluindo a trabalhista.

Não nos relacionamos com fornecedores que exploram a mão de obra infantil e o trabalho forçado, bem como desrespeitam os direitos humanos. Priorizamos as empresas que adotam práticas produtivas e sustentáveis.

Qualquer conduta inadequada por parte de nossos parceiros pode ter um impacto negativo na nossa imagem e reputação, expondo-nos potencialmente à responsabilidade civil ou criminal ou a outras penalidades.

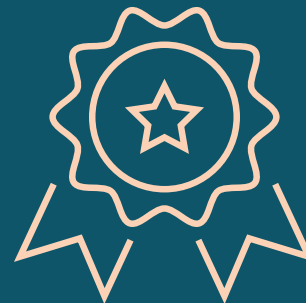


5.5. RELACIONAMENTO COM A INDÚSTRIA E OS SINDICATOS

A FIEMG trabalha para contribuir efetivamente com a indústria mineira. Assim, devemos **tratar de maneira igualitária os segmentos industriais**, independentemente do seu porte e número de empregados.

Como entidade representativa, **nosso foco consiste no fortalecimento dos sindicatos empresariais representativos da indústria mineira** e do sistema sindical industrial.

No relacionamento com indústrias e sindicatos, a FIEMG atua como órgão técnico e consultivo, produzindo e disponibilizando informações referentes a estudos e soluções de problemas que se relacionam com a indústria.



5.6. RELACIONAMENTO COM GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS

No nosso relacionamento com o governo ou representantes de partidos políticos, devemos nos lembrar de que a **imagem, estrutura e recursos da FIEMG não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.**

Respeitamos os direitos e as escolhas de nossos empregados, como cidadãos no processo político. No entanto, tal participação, incluindo contribuições de tempo e dinheiro, deve ser conduzida inteiramente por conta do empregado, fora do seu horário regular de trabalho, e **suas opiniões políticas não podem ser associadas ou vinculadas aos objetivos institucionais da FIEMG** ou de suas Entidades.

#5

INTEGRIDADE EM TODAS as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS

Atuamos como organização apartidária, mas fomentamos o debate político, ouvindo candidatos a cargos públicos e divulgando ao nosso público de interesse as propostas de maior aderência aos objetivos e valores da indústria mineira.

[CLIQUE AQUI
PARA CONHECER ALGUNS EXEMPLOS PRÁTICOS](#)



VALE LEMBRAR:



A FIEMG obedece à legislação e, por isso, não realiza doações financeiras a partidos políticos ou a candidatos a cargos eletivos, tampouco utiliza sua imagem e seus espaços para interesses partidários.

É vedado ao empregado realizar, em nome da FIEMG, qualquer contribuição a campanhas ou causas políticas, seja em valor, bens ou serviços.



5.7. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

As demandas apresentadas pelos órgãos públicos, especialmente nos processos de fiscalização, devem receber uma **postura colaborativa**, fornecendo documentos e informações necessários e comunicando a Gerência Jurídica. Não admitimos práticas como a manipulação de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos.

A **transparência da gestão** é uma prática na FIEMG, sendo os recursos do SESI e SENAI sujeitos às normas específicas de compras e contratos. Por essa razão, somos permanentemente fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

#5

INTEGRIDADE EM TODAS as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS

Nossas informações estão disponíveis no Portal da Transparência para a sociedade:

<http://www.FIEMG.com.br/transparenciasesi>

<http://www.FIEMG.com.br/transparenciasenai>

Caso tenha que representar a FIEMG perante órgãos públicos, você deverá dar ciência do fato ao seu gestor e à Gerência Jurídica, a fim de receber as informações necessárias.

A FIEMG **proíbe a realização de pagamentos** e/ou doações para agentes públicos/autoridades do governo, **a título de gratificação**, ou o oferecimento de qualquer vantagem, visando **agilizar serviços ou ações administrativas**.

CLIQUE AQUI
PARÁ CONHECER
ALGUNS EXEMPLOS
PRÁTICOS



#5

INTEGRIDADE EM TODAS as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS



5.8. RELACIONAMENTO COM OS MEIOS EXTERNOS DE COMUNICAÇÃO

Os meios de comunicação permitem a livre circulação de ideias/proposições e constituem um dos pilares da democracia. Como defesa da indústria mineira, **apoiamos a imprensa livre, a liberdade de expressão e o direito à informação.**

#5

INTEGRIDADE EM TODAS as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS

Fundamentamos o nosso relacionamento com os meios de comunicação na independência, transparência e respeito mútuo. Com rigor e segurança, por meio de fontes autorizadas, disponibilizamos informações sobre a indústria, segmentos e setores. Ressaltamos que o porta-voz oficial da FIEMG é a área de Comunicação e, portanto, **apenas a pessoa que estiver preparada e devidamente autorizada deve falar com a imprensa em nome da FIEMG.**

[CLIQUE AQUI](#)
PARA CONHECER ALGUNS EXEMPLOS PRÁTICOS



#5

INTEGRIDADE EM TODAS as relações:

NOSSO COMPROMISSO COM TERCEIROS



5.9. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE E O COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE

Promovemos a sustentabilidade e **consideramos os interesses da sociedade em todas as nossas decisões**. É nosso compromisso contribuir efetivamente com o **desenvolvimento sustentável** do nosso Estado.

COERENTES COM ESSA POSTURA E NA CONVIVÊNCIA COM AS COMUNIDADES QUE NOS ACOLHEM:

- realizamos programas educacionais e culturais em escolas, comunidades e indústrias, pois acreditamos em sua eficácia como instrumento de transformação e inclusão social;
- incentivamos a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias limpas, com o objetivo de reduzir impactos ao meio ambiente;
- estimulamos a integridade nos negócios e a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental, por parte de nossos parceiros, fornecedores e clientes, além de incentivar em nossos empregados o exercício da cidadania e da atuação voluntária na comunidade.

Pratique integridade, faça a diferença.

“Viva de modo que quando os seus filhos pensarem em justiça e integridade, eles pensem em você.” (H. Jackson Brown Jr.)



Após concluir a leitura do **Código de Conduta**, esperamos que você possa estar inspirado a fortalecer os valores e a cultura de integridade da FIEMG. Escolher fazer a coisa certa deve ser nossa busca permanente.

Contamos com você!

#glossário

Área de Compliance: Integra a Área de Integridade, responsável pela implementação e monitoramento do Programa de Integridade da FIEMG.

Ouvidoria: Na FIEMG, a análise das situações em que há dúvidas, desvios de conduta e éticos, irregularidades é realizada pela nossa Ouvidoria, que conta com um Ouvidor, um Comitê de Ouvidoria e um Comitê de Compliance, composto por pessoas indicadas pelo presidente da FIEMG.

Ética: Conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional. “Ética é o conjunto de valores e princípios que usamos para responder a três grandes questões da vida: Quero? Devo? Posso?”, na definição do filósofo Mario Sergio Cortella.

Favorecimento: Circunstância em que se obtêm ou se oferecem vantagens ou benefícios indevidos, decorrentes de apadrinhamento, proteção, amizade, parentesco ou outras formas de interesse ilegítimo.

#glossário



Medidas disciplinares: Medidas aplicadas em caso de descumprimento deste Código de Conduta e demais normas.

Parentes consanguíneos: Pais, filhos, avós, irmãos, tios e sobrinhos.

Parentes afins: Cônjuge/relação estável, sogros, genros e noras, padrastos e madrastas, enteados e cunhados.

Programa de Integridade: Conjunto de ações contínuas que reúnem diretrizes, políticas, processos e procedimentos, visando o fortalecimento da cultura ética, de proteção de dados e segurança da informação na FIEMG.

#glossário



Propriedade intelectual: Soma de todos os direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios econômico, industrial, científico, literário e artístico.

Ouvidor: Profissional da FIEMG que responde pela Ouvidoria. Designado para ouvir e considerar os interesses de todos os públicos de relacionamento em questões referentes à conduta ética. Sua atuação deve se pautar pela imparcialidade, confiabilidade, autonomia, transparência e sigilo.

Ouvidoria: Canal disponível para os públicos interno e externo encaminharem manifestações e dúvidas relacionadas à conduta e integridade na FIEMG. Também recebe denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios.

Privacidade: Direito à proteção das informações pessoais e da vida privada, garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Reputação: Conjunto das opiniões que as pessoas têm a respeito de alguém ou de alguma organização, formado ao longo do tempo, e que pode criar vínculos de admiração e confiança em relação a essa personalidade ou organização.

#glossário



Sustentabilidade: Capacidade de sustentação de um sistema (ambiental, empresarial, social). Refere-se ao uso consciente dos recursos naturais do planeta, tendo como base um conjunto de ideias, estratégias e atitudes ecologicamente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas.

Transparência: Princípio no qual a instituição se propõe a disponibilizar às partes interessadas informações sobre a gestão, os resultados e outros dados relevantes, como forma de prestação de contas inerente à responsabilidade social da FIEMG.

#referências

Código de ética **CNI**

Código de conduta **FIEP**

Código de ética e conduta **FINDES**

Código de ética **GERDAU**

Código de conduta **VALE**

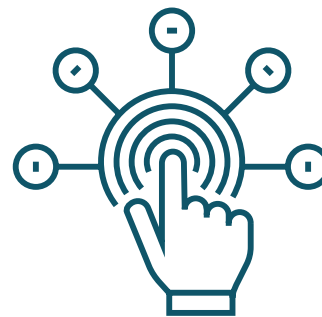
Código de conduta **GRUPO VOLVO**

Código de conduta **VOTORANTIM**

Código de conduta **NATURA**

Código de conduta **GLOBAL 3M**

Código de conduta **ARCELORMITTAL**





FIEMG

www.fiemg.com.br



@fiemg



@fiemgoficial



/company/fiemg



@fiemgoficial



/FIEMGoficial